



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 29/9/00	
D.O.U. 4/10/00	Seção 16 P. 16
ATO: PM. 1556	29/9/00
D.O.U. 4/10/00	Seção 16 P. 15

INTERESSADO: Associação Educacional Nove de Julho		UF: SP
ASSUNTO: Reconhecimento do curso superior de formação específica em Gestão de Sistemas de Informação (curso seqüencial), ministrado pelo Centro Universitário Nove de Julho, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.		
RELATOR(A): Francisco César de Sá Barreto		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.001674/2000-35		
PARECER Nº: CNE/CES 845/00	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 13/9/00

I- RELATÓRIO

A Associação Educacional Nove de Julho solicitou ao MEC, nos termos da Portaria MEC 612/99, em data anterior à edição da Portaria MEC 482/2000, o reconhecimento do curso superior de formação específica em Desenvolvimento de Sistemas de Informação (curso seqüencial).

O Centro Universitário Nove de Julho foi credenciado, pelo prazo de três anos, por Decreto de 17/11/97 e a oferta do curso mencionado tem por base o Art. 44, inciso I, da Lei 9394/96 e a Resolução CES/CNE 1/99, que trata dos cursos seqüenciais de educação superior.

As condições de oferta do curso suprarreferido foram objeto de visita, no período de 12 a 14 de abril do corrente ano, de comissão avaliadora designada pela Portaria SESu 595, de 20/3/2000.

O relatório da Comissão Avaliadora foi favorável ao reconhecimento, pelo prazo de quatro anos, do referido curso, com a denominação de Administração de Sistemas de Informação, atribuindo conceito global B às condições de oferta.

Em 25 de julho p. p. a Comissão de Especialistas no Ensino de Administração ratificou o referido Relatório da Comissão de Avaliação (Parecer Técnico 625/2000) e recomendou o reconhecimento do curso com a denominação de Gestão de Sistemas de Informação, por melhor se adequar ao seu perfil e aos objetivos propostos.

A SESu, no entanto, tendo em vista o prazo de validade do reconhecimento do curso de graduação em Administração, com a habilitação geral, recomendou que o reconhecimento do curso, objeto deste parecer, seja limitado a dois anos.

II - VOTO DO RELATOR

Acolho o Relatório SESu/COSUP 678/2000, que passa a fazer parte integrante deste parecer.

Voto favoravelmente ao reconhecimento, pelo prazo de 2 (dois) anos, do curso superior de formação específica em Gestão de Sistemas de Informação (curso seqüencial), com conceito global B atribuído às condições de sua oferta, ministrado pelo Centro Universitário Nove de Julho, mantido pela Associação Educacional Nove de Julho, na cidade

845/00

de São Paulo, no Estado de mesmo nome; o curso é ministrado em regime semestral, em horário noturno.

No Edital de abertura do processo seletivo deverá ser mencionado o conceito resultante da avaliação do curso, nos termos do Art. 4º da Portaria SESu 1.647, de 28/6/2000; deverá, também, ser incluído o referido conceito no Catálogo previsto na Portaria MEC 971/97, de 22/8/97.

Brasília, DF, 13 de setembro de 2000.



Conselheiro(a) Francisco César de Sá Barreto – Relator(a)

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2000.



Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente



Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 678 /2000

Processo nº : 23000.001674/2000-35
Interessada : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
CGC : 43.374.768/0001-38
Assunto : Reconhecimento do curso superior de formação específica em Gestão de Sistemas de Informação, (curso seqüencial), ministrado pelo Centro Universitário Nove de Julho, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

CP
6.C

I - HISTÓRICO

A Associação Educacional Nove de Julho solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 612/99, em data anterior à edição da Portaria MEC nº 482/2000, o reconhecimento do curso superior de formação específica em Desenvolvimento de Sistemas de Informação, (curso seqüencial).

O Centro Universitário Nove de Julho foi credenciado, pelo prazo de 03 (três) anos, Decreto de 17 de novembro de 1997, por transformação das Faculdades Integradas Nove de Julho, tendo em vista o Parecer CNE nº 604/97. A Instituição funciona à Rua Diamantina, nº 302, Bairro Vila Maria, na cidade de São Paulo/SP.

O oferecimento do curso de Desenvolvimento de Sistemas de Informação tem como base o Art. 44, inciso I, da Lei 9.394/96 e a Resolução CES/CNE nº 01/99, que dispõe sobre os cursos seqüenciais de educação superior.

Criado pela Resolução UNINOVE nº 015 de 23 de setembro de 1998, de acordo com a prerrogativa concedida pelo parágrafo 1º do art. 12 do Decreto 2.306/97, o curso foi implantado no primeiro semestre de 1999.

Para avaliar as condições de oferta do curso, esta Secretaria designou Comissão Avaliadora, Portaria nº 595, de 20 de março de 2000, constituída pelos professores Mário César Barreto Moraes, da Universidade Estado de Santa Catarina, Antonio de Araújo Freitas Júnior, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Jesus Maués Pinheiro, da Universidade da Amazônia, e pelo Técnico em Assuntõs Educacionais, Jorge Alberto Alves de Oliveira, da Representação do MEC no Estado de São Paulo. Pela Portaria nº 861, de 07 de abril de 2000, foi designada a Técnica Maria Elizabete Antonioli Laurenti, em substituição ao Técnico anteriormente indicado. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 12 a 14 de abril de 2000.

A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso, com a denominação de Administração de Sistemas de

Informação, pelo prazo de 04 (quatro) anos, atribuindo o conceito global "B" às condições de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Computação e Informática, convidada a se pronunciar sobre os cursos seqüenciais oferecidos pela Instituição, na área de informática, recomendou a alteração da denominação do curso de Desenvolvimento de Sistemas de Informação para Gestão de Novos Sistemas de Informação, conforme consta do Parecer Técnico nº 523/00 MEC/SESu/DEPES/COESP, de 16 de maio de 2000.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, reunida em 25 de julho de 2000, ratificou os termos do relatório da Comissão de Avaliação, Parecer Técnico nº 625/2000. A CEE de Administração recomendou o reconhecimento do curso com a denominação de Gestão de Sistemas de Informação, por melhor se adequar ao seu perfil e objetivos propostos.

II - MÉRITO

O curso está inserido no campo de saber de Gestão de Sistemas de Informação e vinculado à área de Ciências Humanas, na qual está inserido o curso de Administração, habilitação Geral, reconhecido pela Portaria MEC nº 202/89, com base no Parecer CFE nº 1.215/88.

O curso de Administração, oferecido pelo Centro Universitário Nove de Julho, obteve os seguintes conceitos no Exame Nacional de Cursos:

Curso	Conceitos			
	1996	1997	1998	1999
Administração	C	D	D	C

Na Avaliação das Condições de Oferta, em 1988, o curso de Administração obteve os conceitos CB para o corpo docente e instalações e CR para organização didático-pedagógica.

Conforme relatório, o principal objetivo do curso de Gestão de Sistemas de Informação é preparar o profissional para a gestão e o desenvolvimento de sistemas de informação, equipes e empresas, utilizando os recursos disponíveis no mercado e contribuindo para o progresso da tecnologia da informação, considerando-se a diversidade na origem das informações e banco de dados envolvidos em sistemas de rede, oferecendo níveis de segurança e contingência adequados.

A Comissão Avaliadora considerou que o profissional administrador de sistemas de informação deverá ser capaz de planejar, propor e implementar ações estratégicas a partir de soluções que envolvam alta tecnologia, ao menor custo, contribuindo para o processo decisório e de gestão dos recursos, com relação aos problemas organizacionais.

O curso foi concebido para atender ao mercado de trabalho, com conteúdo específico e carga horária compatível, de modo alternativo aos cursos regulares de graduação, e é destinado aos alunos que já concluíram o ensino médio.

através de processo seletivo, ou a profissionais graduados que buscam formação específica.

A carga horária total do curso perfaz 1.600 horas/aula, incluídas 160 horas dedicadas a estágio supervisionado. O período de integralização mínima está fixado em 04 semestres, tendo sido oferecido um número de vagas variável por semestre, no turno noturno, como se verifica:

Período	Vagas oferecidas	Número de alunos	Rel. candidato /vaga
1º semestre/1999	30	05	0,36
2º semestre/1999	30	10	0,56
1º semestre/2000	60	36	1,12

A Comissão Avaliadora informou que os conteúdos curriculares do curso são trabalhados de forma objetiva, para imediata aplicação, buscando explorar as dimensões prático-vivenciais na relação ensino/aprendizagem. Além das práticas pedagógicas tradicionais, a Instituição implementou uma Convenção Acadêmica, em que vários temas são desenvolvidos, destacando-se a discussão da prática didática, motivação e liderança docentes, avaliações de aprendizagem, canais de comunicação e as relações entre os professores e alunos.

A integração/equivalência para efeito de dispensa de disciplinas é realizada pelo coordenador do curso, que analisa os currículos e emite parecer. Tal equivalência se baseia na análise e comparação do conteúdo programático e carga horária, abrangendo 80% de equivalência, para que seja possível a dispensa da disciplina.

A verificação do rendimento escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento. A Instituição mantém política voltada para a integração e envolvimento com a comunidade. Com essa finalidade, foi criada a Uninove Consulting, equipe de profissionais qualificados que presta consultoria administrativa, planejamento e acompanhamento de projetos de implantação ou de ampliação de empreendimentos. É formada por docentes e discentes da Instituição, que buscam auxiliar empresas e empreendedores em trabalhos no campo da Administração. Trata-se de atividade inovadora do Centro Universitário Nove de Julho. Cabe ressaltar, também, a existência do Fórum Permanente de Empresários da região de Vila Maria, comunidade onde está inserida a Instituição, que objetiva estreitar o relacionamento entre a Instituição e as empresas da região.

O corpo docente é constituído por profissionais oriundos do mercado, alguns com experiência em cursos e/ou treinamentos ministrados em empresas. Mais de 50% dos professores contam com a titulação de especialistas. A experiência profissional dos docentes é superior a 10 anos, o que deve assegurar boa articulação entre teoria e prática. A biblioteca e os laboratórios foram considerados adequados.

A Comissão Avaliadora constatou que o curso é de formação específica, com destinação coletiva, conduzindo à expedição de diploma, e



apresentou parecer favorável ao seu reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, com o conceito final "B" atribuído às condições de oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, instada a se pronunciar sobre os cursos superiores de formação específica (cursos seqüenciais) em Desenvolvimento e Gestão de Ambientes Internet, Administração de Rede de Computadores e Desenvolvimento de Sistemas de Informação, oferecidos pela Instituição, concluiu que os currículos desses cursos são quase idênticos e que

... os cursos com denominações que sugerem ser da área de computação e informática, na realidade, não o são. No sentido amplo, essa Comissão duvida que os egressos possam exercer alguma atividade efetiva.

A CEE de Computação e Informática propôs a alteração da denominação do curso de Desenvolvimento de Sistemas de Informação para *Gestão de Novos Sistemas de Informação*, com a qual deve ser reconhecido o curso. A CEE de administração recomendou o reconhecimento do curso com a denominação de *Gestão de Sistemas de Informação*.

Esta Secretaria, tendo em vista o prazo de validade do reconhecimento do curso de graduação em Administração, com a habilitação Geral, recomenda o reconhecimento do curso em tela pelo período de dois anos. Na ocasião da renovação do reconhecimento do curso de Administração, caso persista o interesse do Centro Universitário em manter a oferta do presente curso seqüencial, deverá informar à Comissão Avaliadora para que, também, considere as condições de oferta do mesmo.

A Instituição apresentou os comprovantes da regularidade fiscal e parafiscal, sendo que a prova referente à Seguridade Social indica a existência de débitos, com exigibilidade suspensa por decisão judicial.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, com indicação favorável ao reconhecimento do curso superior de formação específica em Gestão de Sistemas de Informação, (curso seqüencial), com o conceito global "B" atribuído às condições de sua oferta, ministrado pelo Centro Universitário Nove de Julho, mantido pela Associação Educacional Nove de Julho, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, em regime semestral, no turno noturno, pelo prazo de dois anos. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no Art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 1647/2000, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos

Ed. 14

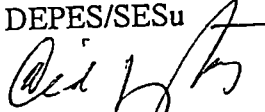
de avaliação e verificação de cursos superiores, e inclua o referido conceito no catálogo, conforme o previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 3 de agosto de 2000



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.001674/2000-35

Interessado: Centro Universitário Nove de Julho

Curso	Mantenedora	Total vagas/ Semestrais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Gestão de Sistemas de Informação	Associação Educacional Nove de Julho	1º sem 99 – 30 2º sem 99 – 30 1º sem 2000 - 60	Noturno	Semestral	1.600 h/a	04 semestres	06 semestres

* Integralização curricular

A 2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Doutores	Engenharia	01
Mestres	Modelagem Computacional, Língua Portuguesa, Ciência da Computação (doutorando em Engenharia), Administração de Recursos Humanos, Administração (doutorando em Ciências Sociais), Administração (2), Administração de Empresas (doutorando em Comunicação e Semiótica), Finanças	09
Especialistas	Tecnologia Educacional (2), Administração de Sistemas de Informação, Gramática da Língua Inglesa (mestrando em Tecnologias na Educação), Matemática, Contabilidade Gerencial e Controladoria/Consultoria Contábil Financeira, Administração (mestrando em Administração), Administração Industrial/Sistemas de Informação, Informática na Educação	09
Graduados	Matemática, Engenharia Eletrônica (mestrando em Administração da Tecnologia da Informação), Administração de Empresas	03
TOTAL		22
A Comissão Avaliadora atribuiu ao item <i>Corpo docente</i> o conceito "A".		

A 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A Instituição conta com boa infra-estrutura física e de recursos materiais. A Comissão constatou que não existem salas de estudo em número suficiente para atender os alunos. A área da biblioteca é reduzida para abrigar o acervo. As salas de apoio ficam sobrecarregadas, com o fluxo de alunos nos intervalos das aulas, e precisariam ser melhor dispostas ou em maior quantidade.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão informou que a Instituição dispõe de laboratórios de informática, com 700 equipamentos instalados. Os laboratórios, compartilhados com outros cursos seqüenciais e de graduação, são bem iluminados e adequados para o ensino e a prática da informática.

BIBLIOTECA

O acervo total da biblioteca é de 53.514 títulos/78.938 exemplares, 390 periódicos e 68 títulos de fitas referentes à Administração. A Comissão considerou que o acervo atende aos padrões de qualidade da área e à biblioteca básica de cursos de Administração. A biblioteca dispõe de pequena sala de vídeo, destinada a platéia mais restrita.



Processo nº 23000.001674/2000-35
Curso de Gestão de Novos Sistemas de Informação

ANEXO B – CORPO DOCENTE

Nome	Titulação	Area
1. Antonio Carlos Cardoso de Mendonça	G	Matemática
2. Marlei Mathias	M	Modelagem Computacional
3. Edson de Oliveira	E	Tecnologia Educacional
4. Gerson Rissetti	E	Administração de Sistemas de Informação
5. Marcelo Ribeiro	M	Língua Portuguesa
6. Fabiana Porpinelli G. Fernandes	E	Gramática da Língua Inglesa (mestranda em Tecnologias na Educação)
7. Samuel Batista de Oliveira	-	Desligado da Instituição
8. Cláudia de Lello Courtoké Guedes	E	Matemática
9. Regina Pires Guimarães	E	Tecnologia Educacional
10. Cleuza Martins	E	Contabilidade Gerencial e Controladoria/Consultoria Contábil Financeira
11. Oswaldo Florio Filho	G	Engenharia Eletrônica (mestrando em Adm. da Tecnologia da Informação)
12. Denise Lemes Fernandes Neves	E	Administração (mestrando em Administração)
13. Daniel de Sousa Gomes	M	Ciência da Computação (doutorando em Engenharia)
14. Vânia Cristina de Sousa Pereira	G	Administração de Empresas
15. Edson Tarcísio França	E	Administração Industrial/Sistemas de Informação
16. Luciano Francisco de Oliveira	M	Administração de Recursos Humanos
17. Márcio Bovenzo	E	Informática na Educação
18. Leonardo Chwiff	D	Engenharia
19. Raquel da Silva Pereira	M	Administração (doutorando em Ciências Sociais)
20. Mônica Cairrão Rodrigues	M	Administração
21. Marta Fanchin	M	Administração
22. Alessandro Marco Rossini	M	Administração de Empresas (doutorando em Comunicação e Semiótica)

23. Fernando José Mata de Pinho

M

Finanças



4.9 Grade curricular do curso / por semestre / ano: carga horária, pré-requisitos e créditos

DISCIPLINAS DO 1º SEMESTRE	CARGA HORÁRIA	CREDITOS	PRÉ-REQUISITO
Cálculo Diferencial e Integral I	72	4	-
Informática Aplicada	72	4	-
Comunicação e Expressão	36	2	-
Inglês	36	2	-
Teoria Geral da Administração	72	4	-
Fundamentos de Ciências da Computação	72	4	-
Total	360	20	-

DISCIPLINAS DO 2º SEMESTRE	CARGA HORÁRIA	CREDITOS	PRÉ-REQUISITO
Comunicação Empresarial	36	2	-
Linguagem de Programação	72	4	-
Laboratório de Linguagem de Programação	36	2	-
Estrutura de Dados	72	4	-
Banco de Dados	72	4	-
Treinamento e Desenvolvimento	72	4	-
Total	360	20	-

Handwritten signature and initials.



DISCIPLINAS DO 3º SEMESTRE	CARGA HORÁRIA	CREDITOS	PRE REQUISITO
Pesquisa de Marketing	36	2	-
Gerência de Produtos I	72	4	-
Gerência de Produtos II	72	4	-
Organizações de Sistemas e Métodos I	72	4	-
Administração da Produção I	36	2	-
Comportamento Organizacional	72	4	-
Estágio Supervisionado I	80		-
Total	440	20	

DISCIPLINAS DO 4º SEMESTRE	CARGA HORÁRIA	CREDITOS	PRE REQUISITO
Organizações de Sistemas e Métodos II	72	4	Organizações de Sistemas e Métodos I
Administração Estratégica	72	4	-
Administração da Produção II	72	4	Administração da Produção I
Jogos de Empresas	72	4	-
Técnicas de Negociação	72	4	-
Estágio Supervisionado II	80		-
Total	440	20	

Carga Horária das Disciplinas:	1.440 horas
Estágio Supervisionado	160 horas
Carga Horária Total:	1.600 horas

A. S. G.
[Handwritten signature]



Centro Universitário Nove de Julho

3.1.5. ATRIBUIÇÃO DE DISCIPLINAS POR PROFESSOR

Docente	Disciplinas
ANTÔNIO CARLOS C. DE MENDONÇA	Matemática II Cálculo Diferencial e Integral
ANTONIO PASTORELLI	Ética Geral e Profissional
CLAUDIO BARBERATTO	Seminários Avançados de Administração
DANIEL DE SOUZA GOMES	Bancos de Dados
DENISE LEMES F. NEVES	Linguagem de Programação III
EDSON DE OLIVEIRA	Informática Aplicada
FABIANA PARPINELLI G. FERNANDES	Inglês
LEONARDO CHWIF	Comportamento Organizacional
MARCELO MONTEIRO BOVENZI	Cálculo diferencial e integral
MARCELO RIBEIRO	Comunicação e Expressão
MARCIO BOVENZO	Fundamentos de Ciências da Computação
MARIA GUADALUPE DE CASTRO	Comunicação e Expressão Comunicação Empresarial
MÔNICA CAIRRÃO RODRIGUES	Administração de Sistemas de Informação
OSWALDO FLÓRIO FILHO	Laboratório de Linguagem de Programação I e II; Linguagem de Programação I e II
RENATO DE OLIVEIRA MORAES	Informática Aplicada; Jogos Empresariais
RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS	Seminários Avançados de Administração II; Administração Estratégica
SANDRA GAVIOLI PUGA	Fundamentos de Ciência da Computação
VÂNIA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	Ling. De programação I; Estrutura de Dados